

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**EDITAL 15/2023****PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - **RETIFICADO****

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), através da Coordenação de Ensino Superior (CES), em conjunto com a Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência (Pibid) da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as normas do PROGRAMA ESTADUAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS ARTICULADAS ENTRE A EDUCAÇÃO BÁSICA E O ENSINO SUPERIOR (UEPB/SEECT/FAPESQ), torna público o presente instrumento para a seleção de estudantes de licenciatura para compor o quadro de bolsistas e voluntários do PIBID/UEPB, atuando de acordo com os dispostos a seguir.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

Selecionar discentes (bolsistas e voluntários) para a atuação nos subprojetos que compõem o projeto institucional do PIBID/UEPB, nos termos deste edital.

2. CURSOS DE LICENCIATURA/CAMPUS

Quadro 01: Áreas contempladas neste edital para o PIBID/CAMPUS

Quadro de vagas (PIBID/UEPB)			
Área	Curso na UEPB	Vagas	Cidade/Campus
Matemática	Matemática (CCT)	30	Campina Grande/I
Filosofia	Filosofia (CEDUC)	15	Campina Grande/I
Educação Física	Educação Física (CCBS)	15	Campina Grande/I
Biologia	Ciências Biológicas (CCBSA)	15	João Pessoa/V
Sociologia	Sociologia (CEDUC)	15	Campina Grande/I
Espanhol	Letras Espanhol (CEDUC)	10	Campina Grande/I
Inglês	Letras Inglês (CEDUC)	10	Campina Grande/I
Geografia	Geografia (CEDUC)	10	Campina Grande/I
História	História	10	Campina Grande/I

3. PIBID: OBJETIVOS GERAIS

O Pibid visa proporcionar aos discentes uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas, objetivando a



UEPB

elevação da qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciatura das instituições de educação superior, assim como a inserção dos licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, para promover a integração entre educação superior e educação básica, e, deste modo, proporcionar aos futuros professores a participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

4. REQUISITOS E RESPONSABILIDADES

4.1. O (A) candidato (a) à bolsa PIBID deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e que estão referidos no item 2 deste edital, devendo atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro (a) ou possuir um visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;
- c) ter concluído menos de 60% da carga horária regimental dos cursos de licenciatura;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) ser selecionado (a) por este edital;
- f) declarar que possui pelo menos 20 (vinte horas) semanais para dedicação às atividades do PIBID;
- g) estar apto (a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado;
- h) não estar vinculado a nenhum programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão) da UEPB ou de outra agência de fomento e não possuir vínculo empregatício;
- i) assinar declaração de compromisso, com o Programa, de 15 (quinze) meses de participação no respectivo subprojeto;
- j) para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na **Plataforma Capes de Educação Básica** que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

4.1.1. O (A) discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.2. Compromissos do (a) bolsista de Iniciação à Docência da UEPB:

- a) participar das atividades definidas para o subprojeto;
- b) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- c) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;



UEPB

- d) assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- e) restituir à FAPESQ eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa;
- f) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- g) registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no programa;
- h) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários do programa a serem promovidos pela UEPB e no Congresso Universitário;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela UEPB, observadas as exigências da FAPESQ;
- j) em apresentações de resultados das ações do subprojeto e nos relatórios o (a) bolsista deverão mencionar que se trata de um trabalho desenvolvido com o apoio do FAPESQ/UEPB;
- k) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber, observando as condições de permanência de 15 (quinze) meses ou de conclusão de um módulo (6 meses);
- l) manter-se matriculado e frequentando o curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, com vínculo e rendimento acadêmico no mínimo de 5,0 (cinco) durante a sua permanência no PIBID.

4.3 É vedado ao bolsista PIBID assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

5 INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

5.2 O (a) aluno (a) interessado (a) em participar da seleção para bolsistas do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência, de acordo com as áreas do Quadro 01, deverá efetivar sua inscrição, utilizando o e-mail institucional da UEPB, através do formulário https://docs.google.com/forms/d/1K9nsRNRGpAoQ_AvB7CykGCpPMbnyOuNjcU4TmMeN9go/edit?ts=644c23f0.

5.3 Somente será permitida uma inscrição por candidato(a), através do preenchimento das informações no formulário de inscrição.

5.4 Ao se inscrever, através do preenchimento do formulário, o(a) candidato(a) deverá anexar:

- a) Cópia do RDM ou comprovante de matrícula no curso de licenciatura em formato PDF (frente e verso);
- b) Cópia do currículo cadastrado na Plataforma CAPES de Educação Básica/Freire em formato PDF (<http://eb.capes.gov.br>);

5.5 O(A) estudante é o único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

5.6 A ausência de quaisquer documentos listados no item 5.3 deste edital resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

5.7 Não será permitida a complementação documental fora do prazo.

6 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Caberá à Comissão local de seleção, formada pelos(as) docentes orientadores(as) do subprojeto, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos(as) estudantes.

6.2 A validade da lista classificatória deste processo seletivo restringe-se até o final da vigência do Programa ou até a convocação do último aprovado, o que ocorrer primeiro.

6.3 São etapas da seleção:

- a) Análise da pertinência da licenciatura com as áreas ofertadas neste edital, no item 2.
- b) Análise do cadastro do currículo na Plataforma Freire.
- c) Redação.
- d) Entrevista.

6.4 Serão critérios de desempate, nesta ordem:

- a) candidato com a maior nota na entrevista
- b) candidato com a maior idade.

7 DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados será publicada **na página da UEPB**, www.uepb.edu.br.

7.2 O resultado desta seleção **não implica** na imediata contratação do/a bolsista, estando **condicionada à autorização pela FAPESQ**.

8 DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	09/05/2023
Período de Inscrições (formato online)	10/05/ a 16/05/2023
Etapa 1. Homologação das Inscrições (Avaliação dos requisitos, a ser divulgada na página da UEPB)	17/05/2023
Interposição de Recursos à Etapa 1	18/05/2023
Resultado do Recurso e Divulgação do Cronograma de Entrevistas	19/05/2023



UEPB

Etapa 2. Período de Seleção	22/05 a 26/05/2023
Divulgação do resultado preliminar (exceto áreas de Matemática e História)	29/05/2023
Prazo para interposição de Recurso ao Resultado da Etapa 2	30/05/2023
Divulgação do resultado preliminar das áreas de Matemática e História	01/06/2023
Prazo para interposição de Recurso ao Resultado da Etapa 2 (áreas de Matemática e História)	02/06/2023
Divulgação do Resultado Final	05/06/2023
Início de Atividades da PRP 2023 (2a chamada)	05/06/2023

9 DOS RECURSOS

9.1 Os(as) candidatos(as) poderão apresentar recurso, por escrito, conforme cronograma do item 8, após a divulgação do resultado parcial, direcionando suas alegações ao e-mail pibid.prograd@setor.uepb.edu.br.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Para esclarecimento de dúvidas e informações adicionais acerca dos subprojetos, os(as) candidatos(as) devem entrar em contato com a Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência, no e-mail pibid.prograd@setor.uepb.edu.br.

10.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESQ ou da Coordenação de Ensino Superior da PROGRAD, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência, os(as) docentes orientadores(as) e a CES/PROGRAD.

Altamir Souto Dias
CES/PROGRAD/UEPB